PROJETO DE LEI Nº 2647, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei nº 2317, de 02 de outubro de 2019

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 2317, de 02 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Autoriza o poder executivo a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Art. 2º Ficam alterados os art. 1º, 3º e 5º, da Lei nº 2317, de 02 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$6.000.000,00 (seis milhões), no âmbito do Programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da resolução CMN nº 4.563, de 31/03/2017, destinados à aplicação em despesas de capital na cidade de Barão/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2647, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei estamos propondo a alteração da redação da Lei nº 2317, de 02 de outubro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 6.000.000,00, no âmbito do programa FINISA.

A alteração se faz necessária pois contratamos apenas parte do valor, portanto, para podermos realizar nova operação de crédito com a Caixa, a instituição financeira exigiu a alteração redação da lei conforme proposto, sendo que assim poderemos contratar o restante do valor, realizando mais uma operação de crédito.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2647, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal